



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 611, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza credenciamento no Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR do Professor aposentado da Universidade Federal Rural de Pernambuco **Eduardo Alberto Tudury**, junto ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/2023 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.021039/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento no Programa de Professor Sênior - PROSÊNIOR, instituído pela Resolução nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, do Professor aposentado da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE **Eduardo Alberto Tudury**, junto ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, considerando que o(a) referido(a) docente continua exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação de discentes nos referidos Programas, sendo a participação considerada uma honoraria, permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 16 de junho de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE